



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5498 /2006

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 03 DE AGOSTO DE 2006

Ementa: Altera a Lei nº 4.936/94

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º O inciso I do Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 4.936/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo Único.

I - Fixará o prazo respectivo de duração, não superior a 50 (cinquenta) dias;"

II -

Art. 2º A tabela a que faz referência o art. 4º da lei nº 4.936/94 passa a vigorar com os valores constantes da tabela que constitui o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os servidores da área de saúde receberão a gratificação de que trata o art. 4º da Lei nº 4.936/94, de acordo com a tabela que constitui o Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do parágrafo único do art. 3º e o parágrafo único do art. 4º, ambos da Lei nº 4.936/94.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de março de 2006.

João Ezequiel Nascimento Neto
JOÃO EZEQUEL NASCIMENTO NETO
Presidente

Marcio Barbosa
MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente

Carlos Gilberto Freire
CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente

Jonas de Moura Ribeiro Júnior
JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário

Adriano Batista Lopes
ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE 8 HORAS FASE PRÉ-CARNAVAL	JORNADA DE 8 HORAS FASE CARNAVAL
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R\$ 80,00	R\$ 100,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento fiscalização das equipes de trabalho.	R\$ 45,00	R\$ 65,00
Agente Intermediário	Atividade nas áreas técnicas operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas	R\$ 30,00	R\$ 40,00
Agente Auxiliar	Atividades voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc...	R\$ 25,00	R\$ 35,00

ANEXO II

Profissionais da Secretaria de saúde	Valor por Plantão
Médico	300,00
Enfermeiro	200,00
Técnico/Auxiliar de Enfermagem	100,00

  